

**ESTADO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM OLHAR PARA  
A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS NO  
MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

**Pricilla Mendes Oliveira**

Pós-Graduanda em Análise do Espaço Geográfico/ UESB

Pós-Graduanda em Gestão Ambiental/ FG-UNIGRAD

E-mail: [pricillamendes@hotmail.com](mailto:pricillamendes@hotmail.com)

**Sidney Dias da Silva**

Pós –graduando em Gestão Ambiental/ FG UNIGRAD

E-mail: [sidney\\_diasdasilva@yahoo.com.br](mailto:sidney_diasdasilva@yahoo.com.br)

## **RESUMO:**

O seguinte artigo faz uma ponte entre o papel do Estado para a promoção do tão mascarado desenvolvimento sustentável e a instalação de empreendimentos econômicos na cidade de Caetitê, interior da Bahia. Busca-se demonstrar que mesmo com as tentativas de descentralização da política ambiental, o município não utiliza de leis e/ou planos de desenvolvimento local. Sendo mais interessante economicamente, manter-se como subserviente ao processo de globalização via internacionalização do capital. Sendo assim, foi realizada uma pesquisa acerca de temas e conceitos ligados ao desenvolvimento sustentável além de uma análise do papel do Estado, mediante entrevista com o representante da secretaria do meio ambiente municipal.

## **INTRODUÇÃO**

No atual processo de globalização, há uma busca constante pela homogeneização dos espaços, no sentido de adequar a natureza à realidade do capital neoliberalista. E assim cada vez mais, cidades do interior recebem indústrias multinacionais para extrair recursos naturais e gerar a mais valia.

Dessa forma, as cidades e os municípios, de uma forma geral, se encaixam nesse processo, e produzem além da mais valia, que são os lucros excedentes provindos da expropriação do trabalho que, diga-se de passagem, não são reinvestidos no local, produzem uma segregação e maximização das diferenças sociais.

Outro grande problema é que nesse processo, a busca incessante pelo lucro camufla problemas ambientais, e contam com o apoio do Estado, mediante interesses econômicos e políticos, e da própria população que iludidos, não sabem dimensionar a complexidade dos riscos em se degradar o meio ambiente.

A preocupação com a questão ambiental se torna um dos últimos problemas a se pensar no processo de instalação e funcionamento de uma empresa, busca-se propagar a ideia de desenvolvimento econômico sustentável, no entanto, mascarando-se o fato de só existir crescimento econômico e uma intensa concentração de renda.

Essa falta de interesse pela questão ambiental pode ser considerada como um fator histórico- social, visto que as discussões sobre o tema no Brasil são recentes e

remontam à década de setenta, sendo superficialmente tratada nas décadas anteriores. E como afirma Ferreira, até a década de 70 não haviam políticas públicas voltadas para o meio ambiente no Brasil, ou seja, as questões ambientais não eram prioridades nas políticas públicas, o que refletiu no atraso do estabelecimento de normas ambientais no país (FERREIRA, 2008). No entanto, a destruição do meio ambiente vem ocorrendo desde o início da produção industrial e se intensifica com o aparecimento das cidades.

Nesse contexto, emergiam mundialmente conceitos ligados à preservação do meio ambiente, tão qual o de desenvolvimento sustentável visando, de forma pretensiosa crescer economicamente e proteger os ecossistemas. Tornou-se dessa forma um écran midiático, sendo sumariamente utilizado a fim de embelezar slogans e transferir responsabilidade, sendo também distorcido ao longo do tempo e espaços, pois muitos países entediam como uma forma de controlar ou inibir o desenvolvimento econômico dos países pobres e dos considerados emergentes.

E com a Constituição de 1988, os municípios passaram a ter maior autonomia e fomentarem leis próprias para cuidar do seu meio ambiente, no entanto, cidades com economia em ascensão, que começaram a receber empresas que causam impactos negativos relevantes permaneceram indiferentes a essa descentralização e não possuem planos concisos para promoção desse desenvolvimento, fazendo ser necessário um estudo mais específico sobre a ação do Estado, e como este faz uso destes instrumentos e leis para conservação do meio ambiente.

Com base nesta contextualização argumenta-se: Qual real intervenção do Estado, diante dos instrumentos legais de promoção do desenvolvimento sustentável, com incentivo das empresas que estão se instalando em Caetité?

Para responder esse problema, foi elaborado um questionário o qual foi apresentado ao Secretário de Meio Ambiente do Município de Caetité, com algumas perguntas referentes ao tema em questão, no mês de setembro de 2013 com o seguinte objetivo: averiguar as políticas ambientais das empresas que estão instaladas em Caetité e a atribuição dos instrumentos que o Estado possui para isso.

Assim, o presente artigo foi estruturado mantendo uma cronologia de conceitos que são relevantes para o entendimento do papel do Estado, como representante público, na promoção do desenvolvimento sustentável, enfatizando os empreendimentos econômicos recentes na cidade de Caetité. Tratando primeiramente do papel do Estado

na política ambiental brasileira; destrinchando sobre os temas de desenvolvimento sustentável, seguindo pela análise das contradições do estado perante o capitalismo. E enfim enfatizando a cidade de Caetité e os fluxos econômicos que geram fluxos de pessoas, mercadorias e capital.

## **CAPITALISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Na década de 1990, com a ECO- 92 tem-se o advento do conceito de desenvolvimento sustentável, que tornou-se uma espécie de modismo alavancada pela mídia internacional. Dentro de várias abordagens desse conceito, muitas contradições surgiram, no âmbito do seu entendimento, pois, significou para muitos conter o crescimento e desenvolvimento econômico do país, e como afirma Martins, a contradição que está na base da noção de capitalismo é a solução de compromisso entre o industrialismo apresentado pela periferia e o pós industrialismo já iniciado *e em auge* nos países centrais (2001, p. 105; *grifo nosso*).

O conceito de desenvolvimento propagado pela mídia manipuladora, sob a ideologia capitalista que utiliza de instrumentos da política e gestão da cidade significa dominar a natureza, fazer crescer, modernizar (SOUZA *apud* OLIVEIRA & SILVA, 2012, p. 26). Essa visão de desenvolvimento distorce e confunde as pessoas, levando assim ao não entendimento do termo desenvolvimento sustentável, que como afirma Cunha e Coelho,

O paradigma do desenvolvimento sustentável tem emergido como um conjunto de crenças, ideias e valores num processo de contestação à até então dominante percepção do planeta como uma fronteira aberta de recursos naturais ilimitados. Identificando com os pressupostos da economia neoclássica, o paradigma da fronteira aberta acreditava no pressuposto de que o mercado livre maximizaria o bem estar social e providenciaria, pela inovação tecnológica e substituição de matérias primas, a postergação da escassez (CUNHA & COELHO, 2005, p.55-56).

O tema crescimento também está entrelaçado à essa discussão, pois crescer difere de desenvolver, um país pode ser rico, apresentar um alto índice de crescimento, pois este se refere estritamente ao PIB (Produto Interno Bruto), mas não é desenvolvido, pois

a população está à margem dos benefícios desse crescimento, portanto, àquele necessita deste e vai além, engloba a distribuição de renda e melhor qualidade de vida.

A grande questão, portanto é como alcançar o desenvolvimento sustentável, afinal,

[...] a sustentabilidade não se encerra somente com a busca de tecnologias limpas e obtenção de produtos supostamente *verdes* (certificados ou não). Vai além, e deve buscar a empatia e solidariedade para com a universalização da sobrevivência digna para todos os seres; amparar as categorias menos favorecidas, mais vulneráveis; abrir-se as dimensões mais sutis do ser; acolher todas as formas de vida; ser generosa e inclusiva. (LOURENÇO & OLIVEIRA, 2012, p. 365).

Nessa perspectiva, entende-se por sustentabilidade a junção entre crescimento econômico, distribuição de renda, melhor qualidade de vida garantida para a atual e as futuras gerações e, também, preservação do meio ambiente. Portanto, “a sustentabilidade do desenvolvimento só será dada na medida em que se possa preservar a integridade dos processos naturais que garantem os fluxos de energia e de materiais na biosfera e que, por sua vez, se consiga preservar a biodiversidade do planeta” (GUIMARÃES, 2001, p. 56).

E para se alcançar esse desenvolvimento é fundamental a interação dos agentes (população, Estado, entidades públicas e privadas), indo além da conscientização, pondo em prática ações que são sumariamente faladas por muitos, atos individuais, que se completarão para conservação do meio físico natural.

Há de se ressaltar que a sociedade civil tem papel importante também para fiscalização das ações dos empreendimentos públicos e privados, bem como o Estado está controlando e punindo (se necessário) o funcionamento dessas, sendo que a “legitimidade de inúmeras medidas governamentais depende do sentimento de que sua concepção, implementação e gerenciamento são frutos do envolvimento ativo da população” (TAVOLARO, s.d. p. 3).

O Estado continua sendo fundamental na promoção do desenvolvimento dos municípios, principalmente garantindo a sustentabilidade, pelo menos, a Constituição Brasileira lhes fornece os instrumentos necessários para isso. Mas, na prática existem

interesses econômicos que barram as ações dos governos, e o próprio Estado se anula diante de interesses políticos e econômicos, demonstrando que ainda nos dias de hoje, existem lacunas a serem superadas no que diz respeito ao papel dos representantes públicos para preservação do meio ambiente, perante o capitalismo.

Diante do que foi exposto acerca de desenvolvimento sustentável, surge um questionamento: como conciliar sustentabilidade com interesses econômicos?

Ao falar nesse tema, parece que sempre entra-se em contradição, debatemos diversos tópicos e caímos no precipício da dicotomia capital e meio ambiente. E o próprio conceito de desenvolvimento sustentável estabelecido no relatório *Nosso Futuro Comum* (Comissão de Bundtland, 1987), como sendo estabelecido por “aquele que satisfaz: as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas”, nos remete à discussões acerca da influência do capitalismo, afinal que necessidades são essas, as de consumir? De desperdiçar energia elétrica e utilizar produtos industrializados? Ou seja, trata-se de necessidades forjadas pelo sistema, como salienta Diegues, “a industrialização como motor do desenvolvimento para se atingir os níveis de bem-estar alcançados pelos países ricos” (s.d.; p.2) e Martins (2001, p. 104) completa: o conceito de desenvolvimento encontra-se associado ao capitalismo, ao progresso técnico e científico de bens industrializados e de serviços. Mas, também associado à destruição”.

Assim, percebe-se que o termo desenvolvimento sustentável, vem sendo utilizado como rótulo e simples produto de *marketing*, seja pelo Estado ou pela propriedade privada e

[...] cabe a constatação de que na atualidade todos se abrigam debaixo desse imenso guarda-chuva chamado desenvolvimento sustentável para, em nome de um suposto desejo de harmonizar ambiente, economia e sociedade, continuar agindo, e talvez ainda de maneira mais contundente, em direção nitidamente contrária: aí estão as ações, tanto no âmbito público como no privado, que potencializam o consumo desenfreado mesmo que isso signifique comprometer a natureza e provocar o desemprego de grande parte da população. (MARTINS, SOLER & SOARES 2001, p. 165).

No capitalismo, portanto, as disparidades sociais se intensificaram e com isso a destruição da natureza se tornou comum, afinal o consumo exacerbado acelerou a

economia agrária, mas, principalmente a industrialização de muitos espaços, e cada vez mais florestas, vegetação de caatinga, cerrado e rios foram destruídos. Foi, portanto, com a Revolução Industrial que se começa todo esse processo, pois há uma maior geração de lucro e constante incentivo à produção de *mais valia*, pois, é válido lembrar que “a relação destrutiva do homem com o meio ambiente é resultante de fatores históricos, decorrentes de sua própria organização social: estruturação de classes, processos de produção, tecnologia, cultura, linguagem” (POLI & HAZAN, 2013, p.106).

E assim,

[...] sob o processo de acumulação, o capitalismo deve expandir-se continuamente para sobreviver enquanto modo de produção, ocorrendo a apropriação da natureza e sua transformação em meios de produção em escala mundial. Com a produção da natureza nessa escala, a relação com a natureza passa a ser, antes de mais nada, uma relação de valor de troca: é a partir da etiqueta de preço que se coloca, na mercadoria que se determina, o destino da natureza, passando a relação com a natureza a ser determinada pela lógica do valor de troca (BERNADES & FERREIRA, 2005, p. 21).

Nesse sentido, para muitos governos é mais conveniente que se invista em crescimento do que em proporcionar um desenvolvimento econômico concreto em consonância com a preservação do meio ambiente, afinal, o palpável e que surte efeito imediato na população é saciar as necessidades de alimentação, consumo desenfreado e se beneficiar de todo conforto que o dinheiro proporciona. Daí, surgem promessas de emprego e geração de renda que as indústrias trarão, explicitando o vislumbre pelo acúmulo de bens; mesmo que como uma das consequências negativas, seja a destruição paulatina do meio ambiente natural. E para tanto “o estado continua oferecendo uma contribuição ao desenvolvimento capitalista, que é, por sua vez, única, necessária e indispensável” (GUIMARÃES, 2001, p. 58).

Tudo isso, ocorre porque se torna mais viável economicamente e um dos motivos vai além da simples atuação do Estado, se justifica pela inação da população que se contentam com promessas vazias de emprego (muitas vezes nem chegam para os habitantes dos municípios), investimentos em alguns poucos eventos culturais na cidade, entre outros, e fecham os olhos para a destruição de parte da vegetação nativa,

para poluição dos rios. E o Estado por também receber verbas é conivente às essas situações.

Muitas vezes os legisladores são também empresários que além de possuírem os instrumentos da Constituição para promover a proteção do meio ambiente, tem seus próprios interesses envolvidos.

Mas, mais complexos que a questão acima citada e mantendo uma visão mundial, nós estamos inseridos no processo de internacionalização do capital, através da globalização e instalar uma empresa, boa parte delas multinacionais, trará “desenvolvimento” para a cidade, e fará desta um centro econômico notável que atrairá fluxo de capital, mercadorias e pessoas, como é o caso de Caetité.

E um dos grandes problemas nas cidades brasileiras é que são dados licenciamentos ambientais sem uma investigação prévia, e os impactos apresentados, mesmos que de forma superficial, pelos EIAs e RIMAs são camuflados ou às vezes ignorados em prol do desenvolvimento econômico.

E somente nisso é que se concentram as propagandas e investimentos do governo e preciso ressaltar que Uma política econômica não pode ignorar a necessidade de proteção dos recursos naturais, e a atividade econômica deve submeter às exigências legais de proteção do meio ambiente e preservação dos recursos naturais. (Resumo do direito ambiental, 2011, p. 12).

Afinal, devemos pensar nas possibilidades de desenvolvimento econômico sustentável das futuras gerações, pois se os recursos são finitos, os desperdícios e o consumo exacerbado devem ser freados, caso contrário

[...] nossa geração legará um meio ambiente sem possibilidade alguma de desenvolvimento de atividades econômicas, como são exemplos as áreas de arenização trazidas pela expansão da produção da soja no RS, aquilo que vem se chamando de áreas de desertificação no sertão da Bahia, as áreas chamadas pela própria bancada ruralista de pastagens degradadas no Centro-Oeste... São todas derivações desses processos insanos de uso da natureza em sua plenitude, que levarão nosso país a uma situação de caos ambiental no futuro. (Ariovaldo Umbelino *apud* NADER & BRITO)

Vê-se, contudo, que o Estado possui os instrumentos para prevenção e mitigação dos impactos ambientais, mas ao servir o capitalismo como um dos seus principais

agentes percussores da acumulação e de atribuir valores aos espaços da cidade mantêm-se em uma dialética: como desenvolver-se economicamente e preservar o meio ambiente, visto que o crescimento (um dos pilares para o desenvolvimento) requer a implantação de indústrias, a abertura de estradas e a ampliação das cidades, gerando assim emprego para a população, não necessariamente distribuição de renda (mas, garantindo o sustento e a ostentação). Portanto, fica explícito que só interessa um lado desse processo, o do desenvolvimento econômico social, e os impactos ambientais negativos são camuflados e transformados em verbas para os cofres públicos, ou alguns poucos empregos oferecidos aos moradores dos municípios.

## **EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS EM CAETITÉ E AS CONTRADIÇÕES DO PODER DO ESTADO**

Mesmo com toda autonomia adquirida pelos municípios a partir da Constituição de 88, muitos municípios permaneceram sem promover uma política de meio ambiente concisa e adaptada à realidade local, muitas vezes ressoam os interesses político-econômicos, além disso, os recursos e investimentos em planos ambientais se tornam caros e não repercutem uma reação positiva imediata pela população, e como ressalta Scardua e Bursztyn (*apud* SILVA & REIS, 2009; p.14),

Os municípios não têm empreendimentos suficientes para assegurar a sustentabilidade econômica da secretaria e mesmo que os tenha, é um desgaste político para o governo local, que irá impor mais um ônus ao empreendedor. A municipalidade não quer ou não pode arcar com mão-de-obra qualificada de técnicos para avaliação dos processos de licenciamento e a estrutura para a fiscalização é muito mais restrita e fácil de ser cooptada pelos poderes locais.

Além dos custos os municípios não possuem planos de desenvolvimento vinculados à proteção ambiental e quando possuem, como é o caso de Caetité, são ignorados pela população e pelos legisladores, com ressaltam Silva e Oliveira (2012, p. 60), “nem mesmo aqueles que o aprovaram, se recordam do assunto e quando apresentam algum conhecimento, não demonstram interesse em reformulá-lo para

adequar a realidade presente e projetar-se para o futuro mais harmonioso no que se refere às condições sociais, de saúde pública, e de infraestrutura”.

Então os instrumentos que poderiam (deveriam) dar suporte ao Estado são ignorados e as ações em relação à instalação dos empreendimentos econômicos são contraditórias aos planos diretores, pois não há como promover a fiscalização se as leis municipais são ignoradas, até mesmos pelos legisladores, como cobrar das empresas se a lei que rege o município e que trata da questão ambiental é simplesmente desconhecida e *somente para cumprir prazos determinados pelo governo federal, foi elaborada às pressas em 2006, e para não perder os recursos destinados à promoção do desenvolvimento das cidades* (SILVA e OLIVEIRA, 2012).

Apesar de ignorado pelo Estado, o Plano de Desenvolvimento do Município (PDMC) de Caetité apresenta como um dos objetivos ordenar e orientar o crescimento e o desenvolvimento sustentável do Município, bem como, preservar, recuperar o meio ambiente e o patrimônio natural e cultural do mesmo (Caetité, 2006, p. 1).

Diante das instalações dos fixos no município, estes que estão atraindo fluxo de pessoas, mercadorias e principalmente de capital para a cidade, cabe a constatação de que a preocupação dos governantes (Estado) e da população de forma genérica é com a geração de mão de obra, e afirma o secretário de meio ambiente João Portela, “existe uma condicionante imposta pelo órgão licenciador (INEMA) que diz que 70% da mão de obra contratada pelas empresas tem obrigatoriamente que ser de trabalhadores da região. Portanto, esta exigência é do INEMA respaldada por manifestações das comunidades quando da realização das Audiências Públicas”.

A geração de emprego é um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento da cidade, as pessoas precisam ter acesso aos benefícios (não somente acesso aos impactos) que os fixos trarão para o município, e é necessário fazer com que os munícipes produzam uma renda e façam o capital circular na cidade, proporcionando qualidade de vida. No entanto, percebemos na cidade as empresas chegarem, mas trazem consigo os funcionários, reduzindo o acesso aos moradores da cidade.

E no processo de instalação de um empreendimento econômico, o Plano de desenvolvimento do Município prevê que na

Art. 19º- A instalação, construção, a ampliação e o funcionamento de indústrias e de quaisquer empreendimentos que venham sobrecarregar a infraestrutura urbana ou repercutir significativamente no meio ambiente e no espaço urbano ficam sujeitos a licenciamento ambiental e avaliação do impacto urbanístico causado, pelos órgãos municipais competentes, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo Único – Deverá ser exigido para esse licenciamento a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental- RIMA ou de Relatório de Controle Ambiental- RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, de acordo com a legislação ambiental vigente. (Caetité, 2006, p. 7 - 8).

Mesmo tendo sido ignorado, no decorrer dos anos pelo poder público, as exigências contidas no PDMC são compatíveis à Constituição fazendo referência aos estudos e respectivos relatórios de impactos ambientais pelas empresas. Há de se considerar que toda empresa por mais que seja de pequeno porte produz algum impacto ao meio ambiente e, portanto, “cabe aos gestores (poder público), sociedade e empreendedores, trabalharem conjuntamente para que os impactos negativos sejam minimizados e os positivos maximizados” (secretário de meio ambiente, em entrevista). E os riscos são minimizados pela rotina das atividades, onde geralmente nada acontece de muito grave a curto prazo (BERNADES & FERREIRA, 2005, p. 29).

As empresas possuem licenciamentos para construção da mina, caso contrário seria inviável a instalação, e para esse licenciamento “a empresa realizou audiências públicas com as comunidades que estarão sob influência do projeto (oficinas preparatórias para o licenciamento ambiental) juntamente com o Instituto do Meio Ambiente (IMA), atividade que subsidiou a elaboração do Termo de Referência, documento que serve como linha base para a execução do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impactos Ambientais (RIMA). Estas audiências envolveram todas as comunidades que fazem parte do entorno do Projeto Pedra de Ferro” (BAMIN, 2012).

No entanto, os estudos e os relatórios são desconhecidos para a população, e são avaliados pelo poder público de forma superficial, tanto que o secretário de meio ambiente afirma que os impactos são pertinentes, porém, foram aplicadas pelo órgão licenciador condicionantes que dentre outras coisas, visando minimizar os impactos, demonstrando explicitamente que o interesse do Estado se restringe somente na aquisição dos benefícios econômicos para o município.

Além da futura extração de minério de ferro, há também a captação de energia eólica, diga-se de passagem, também, em processo de instalação, mas que vem provocando impacto ambiental significativo, visto que, no processo de instalação das torres de captação da energia, os enormes cata-ventos, precisam-se destruir parte da vegetação ciliar, além de abrir caminho entre uma torre e outra, demonstrando que parte da vegetação nativa é destruída. E por mais que se propague que a energia eólica é energia limpa, há de se considerar que os impactos sempre existiram quando se trata da instalação de fixos em um determinado espaço.

Faz necessário ressaltar que em Caetité não existe um Zoneamento Ecológico Econômico, que restringiria o avanço de algumas empresas nas áreas de preservação, através da delimitação do território que (poderia) degradar.

Diante do exposto, percebemos que o Estado possui os instrumentos para controlar a degradação ambiental, punindo e fiscalizando, mas encontra-se entre uma “faca de dois cumes”, pois as empresas que estão se instalando na cidade, seja, de pequeno à grande porte vão trazer impactos ao meio ambiente, no entanto, estão fazendo o capital (dinheiro) circule na cidade e região, patrocinando projetos do governo, e gerando emprego. Portanto, as parcerias entre governos e propriedade privada, fazem camuflar os danos ambientais reduzindo-os a “meros” desmatamentos. Perde-se nesse emaranhado a autonomia dos municípios e os transfere para os grandes empresários que ditam as regras do desenvolvimento sustentável.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Constituição Federal de 1988, apesar de apresentar uma legislação rigorosa sobre a questão ambiental, deixam lacunas que servem de brechas para a destruição do meio ambiente, visto que buscam promover um falso desenvolvimento sustentável. E o estado, é o agente principal nesse processo, visto que tem como uma de suas funções harmonizar a relação entre os demais agentes (população, instituições públicas e privadas), com o meio ambiente, normatizando regras para essa convivência.

No entanto, existem interesses econômicos que suprimem todos (ou quase todos) os impactos ambientais. Interesses que visam beneficiar o poder público e a propriedade

privada, sendo que a maioria da população fica à mercê dos benefícios, e se contentam – iludidos- com os poucos empregos oferecidos a eles.

Podemos perceber, que a instalação e o funcionamento das empresas de grande porte, ligadas ao setor energético e de extração de minérios na cidade de Caetité, veio a intensificar a concentração de renda, e não proporciona um real desenvolvimento sustentável, mascara-se através do crescimento da economia que, diga-se de passagem, os lucros gerados não são investidos em melhorias para o município, ao contrário, o custo de vida só tem aumentado sem proporcionar acesso à educação de qualidade, lazer e moradia, e principalmente vemos áreas com vegetação, exclusivas na região desaparecerem. Ratificando, Caetité está longe de oferecer desenvolvimento a sua população, pois ainda é mais forte o sentimento de crescimento a qualquer custo.

Percebe-se ainda, que a população não compreende os riscos que esses impactos causarão e contribuirão para destruir o planeta, não entendem que a falta de água se deve pela destruição de riacho, ou nascente que cortava a cidade, não compreendem que o descontrole e o aumento da temperatura da cidade se deve pela destruição de árvores e o lançamento na atmosfera de gases poluentes. Transferem sua responsabilidade somente para o poder estatal que nem sempre está interessado nessas questões (já que não garantem voto). A população não se interessa, por um fato óbvio, não tem conhecimento, uma educação ambiental, e a maioria precisa dos empregos, pois todos precisam de se alimentar e alimentar sua família, enfim sobreviver.

Mas, com o supracitado é importante lembrar que o estado possui papel fundamental, mas é preciso que se compreenda que são representantes da população e, portanto, estes deverão ser ativos e constantemente exigir fiscalização e ações voltadas para o meio ambiente, e Tavolaro (s.d.; p.2) completa, *para isso é preciso que, em primeiro lugar, afastemos a ideia de que o Estado é um corpo monolítico, dotado de uma homogeneidade inflexível.*

Contudo, o Estado é ineficiente no que se refere à questão ambiental, pois, apesar de ser representante da massa populacional, se coloca como servidor dos grandes capitalistas, e nos colocam também a serviços destes, visando o crescimento econômico a qualquer custo e de forma rápida.

Em Caetité, isso fica nítido no processo de instalação dos empreendimentos comerciais, a população e o meio físico natural são postos a serviço das empresas e dos

empresários que geram a mais valia e sequer produz investimentos na cidade, em prol da melhor qualidade de vida para todos.

O Estado diante dessa busca incessante pelo crescimento do PIB ignora o plano de desenvolvimento do município, nem população, nem legisladores conhecem o documento, nem mesmo sabem de sua existência. Sendo que seu texto contém normas para a regulamentação da gestão ambiental na cidade, sendo que as poucas medidas tomadas em relação à conservação do meio ambiente são exigências feitas pelos órgãos federais.

Assim, em uma sociedade capitalista, o favorecimento aos detentores do poder, em parceria aos manipuladores da população é uma tática de fuga ao compromisso social e que através da utilização dos recursos ambientais produzem a mais valia. Afinal, não há intenção em se promover justiça ou mesmo democracia efetiva na sociedade à qual estamos inseridos, sendo, portanto, uma necessidade do capital concretizar a pobreza através da extorsão dos recursos naturais, pois a população de menor poder aquisitivo, é a mão de obra essencial na instalação e funcionamento dos empreendimentos. Fomentando nesses espaços desigualdades sociais e degradação ambiental.

As empresas aqui instaladas, portanto, promovem um discurso de desenvolvimento sustentável que é viável para a propaganda, uma forma de embelezar a propaganda e os *slogans* fazendo a massa populacional observar somente os benefícios, mantendo o olhar somente para a economia, assim camuflando os impactos negativos.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

**BAMIN**, BAHIA MINERAÇÃO. Disponível em <  
[http://www.bamin.com.br/licenciamento\\_ambiental.php](http://www.bamin.com.br/licenciamento_ambiental.php) > (acesso em 16/09/2013).

BERNADES, Júlia Adão. FERREIRA, Francisco, P. de M. **Sociedade e Natureza**. In.: CUNHA, Sandra Baptista da. GUERRA, Antônio José. (ORG). A Questão Ambiental-Diferentes abordagens. 2ª ed. Rio de Janeiro. Bertrand, 2005.

CAETITÉ, Prefeitura Municipal. **Plano de Desenvolvimento do Município de Caetité**. 2006.

CUNHA, Luís Henrique. COELHO, Maria Célia Nunes. **Política e Gestão Ambiental**. In.: CUNHA, Sandra Baptista da. GUERRA, Antônio José. (ORG). A Questão Ambiental- Diferentes abordagens. 2ª ed. Rio de Janeiro. Bertrand, 2005.

FERREIRA, Roberta Celestino. **A Evolução da Política Ambiental no Brasil**. 2008. In.: <http://www.partes.com.br/socioambiental/rocelestino/evolucaobrasil.asp> (acesso em 15/ 09/2013).

GRUPO DE ESTUDOS PARA A MAGISTRATURA FEDERAL. **Resumo do Direito Ambiental**. 2011.

GUIMARÃES, Roberto P. **A Ética da Sustentabilidade e a Formulação de Políticas de Desenvolvimento**. In.: VIANA, Gilney. SILVA, Marina. DINIZ, Nilo. (org). O Desafio da Sustentabilidade- Um debate socioambiental no Brasil. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

LOURENÇO, Daniel Braga. OLIVEIRA, Fabio Côrrea Souza de. **Sustentabilidade Insustentável?**. In.: FLORES, Nilton Cesar. A Sustentabilidade Ambiental em suas múltiplas faces. São Paulo: Editora Millennium, 2012.

MARTINS, Paulo Roberto. **Por Uma Política Ecoindustrial**. In.: VIANA, Gilney. SILVA, Marina. DINIZ, Nilo. (org). O Desafio da Sustentabilidade- Um debate socioambiental no Brasil. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MARTINS, Sérgio Roberto. SOLER, Antônio Carlos P. SOARES, Alexandre Melo. **Instrumentos Tecnológicos e Jurídicos para a Construção da Sociedade Sustentável**. In.: VIANA, Gilney. SILVA, Marina. DINIZ, Nilo. (org). O Desafio da Sustentabilidade- Um debate socioambiental no Brasil. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

NADER, Valéria. BRITO, Gabriel. **Falsa dicotomia “Conservação x Desenvolvimento” embasa discussão do Código Florestal**. Disponível em < <http://www.correiodadania.com.br> > (acesso em 12/09/2013).

OLIVEIRA, Pricilla Mendes. SILVA, Maria Juliana de Araújo. **O Desenvolvimento Urbano de Caetité a partir do Estatuto da Cidade (2001-2011)**. Trabalho de Conclusão de Curso Geografia. Caetité. UNEB, 2012.

POLI, Luciana Costa. HAZAN, Bruno Ferraz. **Além Da Dicotomia Capital Trabalho: Marx Em Uma Perspectiva Socioambiental**. In.: Revista FSA. V. 10, nº 1; Teresina, 2013.

SILVA, Sabrina Soares da. REIS, Ricardo Pereira. **Problemas Ambientais E O Papel Do Estado: Que Tipo De Intervenção É Necessária?**. In.: SOBER 47º Congresso. Porto Alegre, 2009.

TAVOLARO, Sérgio B. F. **Resenha do Livro- A Questão Ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil**. In.: <http://www.scielo.br>